



DECRETO Nº 096/2019 DE 06 DE JUNHO 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 7º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Exercício 2019 do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.119/2018 de 05/12/2018) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.915,99 (Cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), para a inclusão no seguinte programa:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.005 - Pavimentação de Ruas e Acessos

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.0044 – Superávit Fundo Especial do Petróleo – FEPE R\$ 51.915,99

Despesa: 107

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 51.915,99
(Cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 51.915,99 (Cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos) serão extraídos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2018.

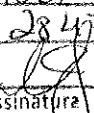
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de junho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERILSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 096/2019</u>
DATA: <u>10/06/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>28 477</u>
 Assinatura